

DECRETO N. 32.677, DE 11 DE JUNHO DE 1958

Autoriza a Secretaria da Viação e Obras Públicas a processar o provimento de cargos de Tesoureiro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, fica a Secretaria da Viação e Obras Públicas autorizada a processar o preenchimento de cargos de Tesoureiro, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, em decorrência da aposentadoria de Maria José da Rocha Lima Lacerda em cargo de Tesoureiro padrão "Q" observada as disposições do artigo 10 da Lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.678, DE 11 DE JUNHO DE 1958

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no § 3.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos isolados integrados na Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acham vagos:

- a) Cargos isolados de Auxiliar de Engenheiro 2 (dois) do padrão "I", por exoneração de: 1 — Oswaldo Manso Sayão 2 — Romeu de Oliveira 4 (quatro) do padrão "H", por exoneração de: 1 — Carlos Francisco Antunes 2 — Cypriano do Carmo 3 — Murillo Lemos 4 — Otelo Trivellini 6 (seis) do padrão "G", por exoneração de: 1 — Antonio Bernardes Júnior 2 — Carlos Endres Filho 3 — Eurydes Bayerlein de Camargo 4 — Latuf Mellin Abdalla 5 — Octavio Arnoni 6 — Pedro Bento da Silva 10 (dez) do padrão "F", por exoneração de: 1 — Abilio de Souza Militão 2 — Antonio Arnoni 3 — Antonio Ribeiro de Abreu 4 — Francisco Miguel 5 — Itagiba Souza Lopes 6 — João d. Nascimento Ferreira 7 — José Gonçalves dos Ramos 8 — Manoel de Oliveira Carmo 9 — Manoel Rodrigues Duarte 10 — Miguel Artéa Gil

b) 1 (um) cargo isolado de Auxiliar Técnico padrão "L", por exoneração de Francisco de Paula Pacheco Filho.

c) 1 (um) cargo isolado de Bacteriologista padrão "P", por exoneração de José de Moura Leopoldo e Silva.

d) 1 (um) cargo isolado de Chefe de Seção padrão "T", por exoneração de Epaminondas Motta.

e) Cargos isolados de Conferente.

24 (vinte e quatro) do padrão "G", por exoneração de:

- 1 — Alfredo Ferreira Esteves 2 — Amando Pereira 3 — Angelo Desco 4 — Archimedes Jesus Garcia 5 — Belmiro de Campos Malta 6 — Benedito Abate 7 — Benedito Toledo Silva 8 — Carlos Alberto Velardo 9 — Carlos Antonelli 10 — Jacyntho Palhares de Andrade 11 — João Eudoxio de Faria 12 — João Jardim Ferreira 13 — João Leão Garcia 14 — João Nunes Rosa 15 — José de Almeida 1.º 16 — José Guaglianone 17 — José Manoel Paixão 18 — José Rodrigues Emilio 1.º 19 — José Rodrigues Emilio 2.º 20 — José Sertorio 21 — Laurindo de Camilo 22 — Marcilio Pereira de Souza 23 — Mario José Rodrigues 24 — Tiburcio de Almeida

1 (um) do padrão "F", por exoneração de Joaquim Mendes

- f) Cargos isolados de Inspetor Especializado. 7 (sete) do padrão "K", por exoneração de: 1 — Antonio Armentano 2 — Augusto de Souza Vasconcellos 3 — Bernardino Motta 4 — Henrique Erich Wagner 5 — Raphael Muniz Barreto de Menezes 6 — Raymundo Rodrigues da Silva 7 — Ricardo R.

2 (dois) do padrão "J", por exoneração de:

- 1 — Daniel Leme da Cunha 2 — Geraldo Andrade de Moraes

g) Cargos isolados de Oficial Administrativo. 3 (três) do padrão "L", por exoneração de:

- 1 — Durval Camargo de Abreu 2 — Julio Rinaldi 3 — Virgílio Henrique Vaz

3 (três) do padrão "J", por exoneração de:

- 1 — Claudio José Santoro 2 — Etelvina Leandro 3 — José Loureiro de Miranda

h) 2 (dois) cargos isolados de Operador Especializado do padrão "I", por exoneração de:

- 1 — Antonio Carvalho Leite 2 — Djalma Peixoto

i) 2 (dois) cargos isolados de Revisor de Instalações do padrão "G", por exoneração de:

- 1 — Gabriel Soares Martins 2 — João Loureiro

j) 1 (um) cargo isolado de Técnico Usineiro padrão "N", por exoneração de Sydinham Millos Marques.

k) 1 (um) cargo isolado de Zelador padrão "F", por exoneração de Tibiriçá Lopes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.679, DE 11 DE JUNHO DE 1958

Autoriza o 2.º B.C. da 2.ª Região Militar do II Exército a estabelecer linha telefônica intermunicipal entre seu estabelecimento no Município de São Vicente e o Município de Santos, para uso particular exclusivo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido do Cel. Cmte. do 2.º B.C. da 2.ª Região Militar do II Exército. Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao 2.º B.C. da 2.ª Região Militar do II Exército autorização, a título precário, para o estabelecimento de linha telefônica intermunicipal entre seu estabelecimento no Município de São Vicente e o Município de Santos, para uso particular exclusivo, nos termos do Decreto n. 10.026, de 28-2-1939, e do Decreto-lei Federal n. 5.144, de 29-12-1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.680, DE 11 DE JUNHO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerários mensalistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 2 (dois) Escriturários, referência "22" (Cr\$ 5.800,00), e 1 (um) Perito Criminal Contador, referência "33" (Cr\$ 10.600,00), extranumerários mensalistas, no Instituto de Polícia Técnica, da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8-93-4-117-4-49-491.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
José Ataliba Leonel
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.681, DE 11 DE JUNHO DE 1958

Dispõe sobre concessão de licença a funcionário.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Como exceção ao disposto no artigo 4.º do Decreto n. 23.353, de 25 de fevereiro de 1955, fica concedida uma licença de seis (6) meses, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 493, da "C. L. F.", a d. Edith Figueira, Escriturário, classe "J", lotado na Divisão de Processamento da Despesa, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
José Ataliba Leonel
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 950 DE 11 DE JUNHO DE 1958

Dispõe sobre comparecimento de servidores ao 2.º Congresso Nacional de Hospitais.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos os dias em que os médicos servidores públicos estaduais, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação ao 2.º Congresso Nacional de Hospitais, a ser realizado em Belo Horizonte, no período de 29 de junho a 6 de julho do corrente ano.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo primeiro, os interessados, deverão fazer prova cabal de haver comparecido ao mencionado certame.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 1958.

JANIO QUADROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 205, § 4.º, da "C.L.F.", visto o interessado não haver tomado posse dentro do prazo legal o decreto de 21, publicado a 22 de janeiro do corrente ano, na parte em que nomeou,

nos termos do artigo 38, item V, da citada "C.L.F.", observado o disposto no artigo 54, da mesma "C.L.F.", o Dr. Trajano Machado Gontijo para exercer, em caráter interino, cargo da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, na vaga proveniente da demissão do Dr. Domingos Ademir Boldrini, por decreto de 21, publicado a 22-8-56, ficando lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da aposentadoria do Dr. João Severino de Miranda, por decreto de 17, publicado a 18-5-55 e relotado na citada Divisão pelo Decreto n. 27.507, de 19-2-57, a fim de ter sede de exercício no Hospital Sanatório do Mandaqui.

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Designando o sr. Isaías Rodrigues Camargo, Secretário da Prefeitura da Estância de Aguas de Lindóia, para responder pelo expediente da referida Prefeitura, durante o impedimento, a partir de 14 do corrente mês, do Eng.º Geraldo Mantovani, pelo prazo de 23 dias.

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", os afastamentos de Anrando Galtaroça, Trabalhador, lotado na Ponte Pequena; Vicente Domingos Pedro, Leitor de Hidrômetro; Antonio Agostinho Poles Filho, Escriturário na DIP — 1; e Sebastião Generoso, Trabalhador, 2.ª Seção Técnica, todos do Departamento de Aguas e Esgotos, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Viação e Obras Públicas até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", os afastamentos de Pedro Siqueira Neto e Nilo Pecanha Barbosa, Serventes, extranumerários mensalistas, referência 16, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto 28.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Joaquim Machado Reis, Revisor, classe "H", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Estatística do Estado de São Paulo pelo prazo de 365 dias

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", os seguintes afastamentos:

de Mariza Sandoval Silveira, Escriturário, classe "G", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 1958;

de Orlando Marchesi, Dentista, extranumerário mensalista, referência 33, do Serviço Dentário Escolar da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, até 31 de dezembro de 1958;

de Irene Roffaelli, Escriturário, classe "H", lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, do QSENSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, até 31 de dezembro de 1958;

de Augusto Bruno Filho, Chefe de Seção padrão "T", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, até 31 de dezembro de 1958.

Declarando findo o afastamento da Sra. Nilze Cesar de Oliveira Fernandes, Estatístico-Auxiliar, classe "G", do QSENF., lotado na Contadoria Secional da Contadoria Geral do Estado, que se encontra prestando serviços no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Designando, nos termos do artigo 229 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a dra. Celeste Angela de Souza Andrade, Presidente da Junta Executiva Regional de Estatística no Estado de São Paulo, para, na qualidade de Delegada Regional, representar o Governo do Estado na XVIII Sessão da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se no Rio de Janeiro, no dia 1.º de julho de 1958.

Universidade de São Paulo

Reitora

DESPACHOS DO REITOR

De 2 do corrente

No Proc. RUSP. 10.973-54, em nome do Sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré, solicitando concessão de salário-família para um dependente: "Deferido";

no Proc. RUSP. 7.293-58, em nome do Sr. José Vieira dos Santos, solicitando concessão de salário-família, a partir de agosto de 1957, para dois dependentes: "Deferido";

De 4 do corrente

no Proc. RUSP. 7.595-58, em nome de Da. Hilda Ferreira de Souza, solicitando concessão de salário-família para 1 dependente: "Deferido";

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Marcos Osório Montenegro — Instituto Oceanográfico

Proc.	Verba	Cr\$
Proc. 4321-58	— verba 44-490	26.610,00
Proc. 5158-58	— verba 44-490	1.613,30
Proc. 3842-58	— verba 44-443	6.000,00
Proc. 3843-58	— verba 44-310	3.000,00
Proc. 3930-58	— verba 44-432	3.000,00
Proc. 3851-58	— verba 44-400	3.000,00
Proc. 2270-58	— verba 44-430	3.000,00
Proc. 5183-58	— verba 44-301	2.000,00
Proc. 5183-58	— verba 44-364	10.000,00
Proc. 5182-58	— verba 44-311	3.000,00
Proc. 5181-58	— verba 44-432	3.000,00
Proc. 5180-58	— verba 44-402	3.000,00
Proc. 5178-58	— verba 44-324	1.000,00
Proc. 5177-58	— verba 44-430	3.000,00
Proc. 5168-58	— verba 44-424	10.000,00
Proc. 5165-58	— verba 44-428	1.000,00

Dr. Zeferino Vaz — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Proc.	Verba	Cr\$
Proc. 5114-58	— verba 46-443	10.000,00
Proc. 5111-58	— verba 46-224	3.000,00
Proc. 3959-58	— verba 46-432	10.000,00
Proc. 3958-58	— verba 46-311	2.000,00
Proc. 3957-58	— verba 46-364	39.000,00
Proc. 3216-58	— verba 46-443	10.000,00
Proc. 5109-58	— verba 46-430	5.000,00
Proc. 5108-58	— verba 46-364	30.000,00